



Ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Pregão nº 142020

Ref.: Parecer Contábil 244/2020

A Empresa QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI , CNPJ nº 17.170.518/0001-76, sediada Q QN 204 CONJUNTO 01 LOTE 13 SALA 102 – SAMAMBAIA NORTE BRASILIA DF CEP 72.316-073, pelo seu representante **KEFERSON DA COSTA BARROSO GOMES** inscrito no **CPF: 043.129.521-24 e RG: 2.913.407 SSPDF**, vem prestar os esclarecimentos do parecer contábil 244/2020, onde:

Em virtude do objeto do pregão em referencia não se enquadra nas vedações do simples nacional, quanto a sessão de mão de obra, nossa empresa contou os encargos sociais e tributos como empresa o lucro presumido, que posteriormente a assinatura do contrato faríamos a solicitação junto a receita federal. Porém, ao analisar o parecer e refazer as devidas alterações, nosso setor de licitações verificou que em planilha de composição de custos, houve um gravíssimo erro quanto a categoria do profissional que inicialmente foi cotado ‘‘copeira’’ e o correto seria ‘‘garçom’’, com isso, há uma necessidade de um ajuste na proposta e planilha de composição de custos com um valor à maior, situação essa que entendemos que é proibida após a etapa competitiva.

Sendo assim, pedimos o declínio de nosso proposta sem qualquer penalidade prevista na legislação vigente, ou em seu instrumento convocatório, levando em consideração que está empresa em todo o momento esteve à disposição desta unidade e que em todo o tempo de execução de seus contratos esteve de forma idônea sempre cumprindo com suas obrigações e de forma alguma tinha o interesse de tarda o andamento do certame, e sim celebrar o contrato.

Por ser a expressão da verdade pedimos vossa compreensão e o deferimento do pedido

Keferson Costa

Analista de Licitações e Contratos

Serviço de Gestão Administrativa / Compras e Orçamentos – USGACO

QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI